

## JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLÉIA DA ELETROBRAS

CNPJ/MF: 00.001.180/0001-26

Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária

08 de fevereiro de 2018

### Deliberações:

1. Deliberar sobre a venda da integralidade das ações emitidas pela Companhia de Eletricidade do Acre de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos;
2. Deliberar, caso não seja aprovado o item 1 acima, a dissolução e liquidação da Eletroacre;
3. Deliberar, caso seja aprovada a venda de que trata o item 1 acima, que a Eletrobras assumira direitos da Eletroacre, referentes à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE;
4. Deliberar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A (doravante denominada “Ceron”), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3;
5. Deliberar, caso não seja aprovado o item 4 acima, a dissolução e liquidação da Ceron;
6. Deliberar, caso seja aprovada a venda de que trata o item 4 acima, que a Eletrobras assumira direitos da Ceron, referentes à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE;
7. Deliberar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Boa Vista Energia S.A (doravante denominada “Boa Vista Energia”), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3;
8. Deliberar, caso não seja aprovado o item 7 acima, a dissolução e liquidação da Boa Vista Energia;
9. Deliberar, caso seja aprovada a venda de que trata o item 7 acima, que a Eletrobras assumira direitos da Boa Vista Energia, referentes à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE;
10. Deliberar a venda da integralidade das ações, menos 1 ação ON, emitidas pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A, de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3;
11. Deliberar, desde que não seja aprovado o item 10 acima, a dissolução e liquidação da Amazonas Energia;



12. Deliberar, caso seja aprovada a venda de que trata o item 10 acima, que a Eletrobras assumira direitos da Amazonas Energia, referentes à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE;
13. Deliberar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia Energética do Piauí (doravante denominada “Cepisa”), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3;
14. Deliberar, caso não seja aprovado o item 13 acima, a dissolução e liquidação da Cepisa;
15. Deliberar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia Energética de Alagoas (doravante denominada “Ceal”), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3;
16. Deliberar, desde que não seja aprovado o item 15 acima, a dissolução e liquidação da Ceal;
17. Deliberar, conforme Decreto nº 1.091 de 21 de março de 1994, a cessão gratuita, pela Eletrobras, do direito de preferência de subscrever novas ações a serem emitidas pelas distribuidoras cujas transferências do controle acionário forem aprovadas nos termos dos itens 1, 4, 7, 10, 13 e 15 acima;
18. Delegar poderes ao Conselho de Administração da Eletrobras para deliberar sobre o exercício de opção da Eletrobras de aumentar a participação, em até 30% (trinta por cento), no capital social das distribuidoras cujas transferências do controle acionário forem aprovadas nos termos dos itens 1, 4, 7, 10, 13 e 15 acima, no prazo de até 6 (seis) meses;
19. Deliberar a dissolução e liquidação da respectiva distribuidora cuja transferência do controle acionário for aprovada nos termos dos itens 1, 4, 7, 10, 13 e 15 acima, em caso de não cumprimento das condicionantes previstas nos itens 10 e 15 acima ou do prazo estabelecido pela 169ª Assembleia Geral Extraordinária para a assinatura do contrato de transferência do controle acionário detido pela Eletrobras nas distribuidoras.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e abstendo-se nos demais itens. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

